



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 101 /2020 - CASA/MPC.

Manaus, 09 de outubro de 2020.

Ao Secretário de Estado de Educação e Desporto do Amazonas

Senhor Secretário,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador oficiente nas Contas da Secretaria de Estado da Educação e Desporto do Amazonas neste exercício, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, diante da declaração de inexigibilidade para a contratação da empresa INNYX TECNOLOGIA LTDA, conforme Portaria nº 1092, de 30 de setembro de 2020, publicado no DOE/AM na mesma data, requer, no prazo de **15 (quinze) dias:**

- o encaminhamento de cópia do processo administrativo que embasou a referida decisão, contendo especialmente o projeto básico e o parecer jurídico.

Considerando a eficiência e a celeridade administrativa, sugere-se que a resposta apresentada seja encaminhada via digital, por meio do e-mail institucional 4.procuradoria@tce.am.gov.br.

Adverte-se que a negativa ou ausência de resposta será considerada como sonegação de informações ao Ministério Público de Contas.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procurador de Contas